



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

N.º 114/IX-3.º/2007-08

(Publicitação de requerimento e respectivas  
respostas)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2008, realizada no dia 26 de Setembro de 2008, relativamente à publicitação dos requerimentos dos eleitos e das respostas do executivo municipal, a Assembleia Municipal de Almada deliberou:

## DELIBERAÇÃO

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "[Compete à Assembleia Municipal] solicitar e receber informações, através da mesa, sobre assuntos de interesse para a autarquia, e sobre a execução de deliberações anteriores, o que pode ser requerido por qualquer membro em qualquer momento";

Considerando, de igual forma, que nos termos do artigo 15.º do Regimento da Assembleia Municipal de Almada (ex vi artigo 53.º, n.º 1 – alínea b) da já citada Lei n.º 169/99), que os deputados municipais têm o direito de "apresentar requerimentos" (n.º 1, alínea e)) e de "requerer por escrito à Câmara Municipal, por intermédio da Mesa da Assembleia, informações, esclarecimentos e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do seu mandato" (n.º 1, alínea j));

Tendo ainda presente que os cidadãos têm o direito de acompanhar a actividade dos órgãos autárquicos, designadamente as suas iniciativas, e que compete ao poder político potenciar as formas de comunicação com os cidadãos, conferindo por isso maior transparência à actividade política.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 114

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária, delibera:

1. Que os requerimentos apresentados pelos Deputados Municipais, ou Grupos de Deputados Municipais, passarão a estar disponíveis no sítio da Internet da Assembleia Municipal de Almada, uma vez admitidos.
2. As respostas aos requerimentos fornecidas pela Câmara Municipal, uma vez recebidas pelos Deputados Municipais ou Grupos Municipais deverão, de igual forma, ser publicitados no sítio da Internet da Assembleia Municipal de Almada, salvaguardando-se a não publicitação de documentos que sejam classificados de reservados ou confidenciais.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTA CONCELHO.

Almada, em 29 de Setembro de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)